



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
“Departamento de Recursos Humanos”

**PORTARIA Nº. 5.542 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre a contratação temporária de Professora de Educação Básica I nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) Maria Zareski de Oliveira, brasileiro(a), CPF/MF nº 190.XXX.XXX-66; RG-SP.25.XXX.XXX-7, residente na cidade de Espirito Santo do Turvo - SP, aprovado em 6º (sexto) lugar no Processo Seletivo Simplificado 04/2026, contratado para o emprego temporário de **Professora de Educação Básica I**

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus à remuneração mensal correspondente ao cargo, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

**Artigo 3º** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2026 de março, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo, 23 de abril de 2026.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
**Prefeito Municipal**